

**LEI MUNICIPAL Nº 1007/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e respaldado nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**EMENTA** – Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Itapissuma o evento denominado “O SETEMBRO DOURADO” e dá outras providencias.

Artigo 1º - Fica instituído no Calendário de Eventos do Município de Itapissuma o evento denominado “O SETEMBRO DOURADO”, que será celebrado anualmente no mês de setembro.

Artigo 2º - O evento que versa o artigo anterior será destinado tanto para a realização de campanhas para diagnósticos precoces quanto à prevenção do câncer infanto-juvenil.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária exclusiva do Poder Executivo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2018



**JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO**  
Prefeito Municipal